

EDITAL N.º 23/2026
RECRUTAMENTO DE JUÍZES SOCIAIS

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, torna público que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal datada de 12/03/2026, se vai dar início ao procedimento de recrutamento de juízes sociais, para o exercício de funções junto do Tribunal Judicial da Comarca de Évora – Juízo de Competência Genérica de Montemor-o-Novo, em causas relativas a crianças e jovens (designadamente, nos processos de promoção e proteção em que tenha lugar debate judicial, nos processos tutelares educativos em que seja requerida medida tutelar de internamento em centro educativo a jovem autor de factos qualificados como crime), por um período de dois anos, de acordo com o disposto nos artigos 31º e seguintes do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho.

1. Nos termos do disposto nos artigos 1º e 31º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, podem ser nomeados juízes sociais os cidadãos portugueses de reconhecida idoneidade que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Ter mais de 25 e menos de 65 anos de idade;
- b) Saber ler e escrever português;
- c) Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso;
- e) Residir na área do Município de Montemor-o-Novo.

O exercício do cargo de juiz social constitui serviço público obrigatório e é considerado para todos os efeitos, como prestado na profissão, atividade ou cargo do respetivo titular.

2. As candidaturas devem ser entregues até ao dia 07 de maio de 2026, através do endereço de correio eletrónico geral@cm-montemornovo.pt, por correio postal registado para o Município de Montemor-o-Novo, Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, ou, entregues pessoalmente na Divisão de Administração Geral e Financeira - Unidade de Administração Geral, e formalizadas através do preenchimento do formulário próprio a disponibilizar na página eletrónica do Município em www.cm-montemornovo.pt e na Divisão de Administração Geral e Financeira - Unidade de Administração Geral, o qual deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Certificado de Registo Criminal.

3. Findo o prazo para apresentação de candidaturas e analisadas as mesmas, é elaborada a lista (de efetivos e suplentes) que será submetida a apreciação da Câmara Municipal.



4. Após apreciação e deliberação da Câmara Municipal, a lista é submetida a votação da Assembleia Municipal e remetida ao Conselho Superior de Magistratura e ao Ministério da Justiça.

5. Os juízes sociais serão nomeados por despacho do Ministro da Justiça, a publicar no Diário da República.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume e divulgado na página eletrónica do Município de Montemor-o-Novo.

Montemor-o-Novo, 12 de 3 de 2026
O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo


(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)